



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL
Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009-03/2019

MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL/RS pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 94.705.936/0001-61, com sede na Avenida Emancipação, 615, Centro, nesta cidade de Santa Clara do Sul/RS, representado em seus atos pelo Prefeito Sr. **PAULO CEZAR KOHLRAUSCH**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 364.946.150-15, residente e domiciliado nesta cidade de Santa Clara do Sul/RS, denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **SIMONE BEATRIS LOCATELLI SCHOSSLER - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.005.394/0001-21, estabelecida na Rua Guilherme Klein, 343, Centro, nesta cidade de Santa Clara do Sul/RS, CEP: 95915-000, representada por sua empresária Sra. **SIMONE BEATRIS LOCATELLI SCHOSSLER**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob nº 000.369.260-43 e portadora do RG nº 8076237133, residente e domiciliada na Rua Loreno José Blau, 418, Centro, nesta cidade de Santa Clara do Sul/RS, CEP: 95915-000, denominada de **CONTRATADA** resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme Licitação Modalidade **Pregão Eletrônico nº 12/2018**, Processo Administrativo 2187/2018, com fulcro nas disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente aplicável à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal 1333/2008 e Decreto Municipal 2190/2017, Resolução /CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013 e Lei n.º 11.947 de 16/06/2009, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. É objeto desta Ata de Registro de Preços a **aquisição de mantimentos para a Alimentação Escolar para as escolas municipais de ensino fundamental e educação infantil, conforme a demanda**, de acordo com as especificações do **Anexo I desta Ata**, sendo que as quantidades são estimadas, não obrigando o município a adquirir a totalidade dos itens.

1.2. O objeto desta Licitação deverá ser entregue, conforme segue:

a) A entrega será em etapas de acordo com o cronograma e cardápio semanalmente elaborado pela Nutricionista, após a emissão da respectiva nota de empenho, e solicitação da Secretaria da Educação, sendo que é de responsabilidade do solicitante entrar em contato com a empresa solicitando o produto através do envio de cópia da respectiva nota de empenho.

1.3. A contratada se obriga a manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições básicas de habilitação e qualificação exigidas no presente certame.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO

2.1. As despesas provenientes desta Ata ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL

FONTE RECURSO: FNDE – Merenda Escolar (770.1)

FONTE RECURCO: MDE – Merenda Escolar (795.1)

FONTE RECURSO: SALÁRIO EDUCAÇÃO (771.1)

MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

FONTE RECURSO: FNDE – Merenda Escolar (765.1)

FONTE RECURCO: MDE – Merenda Escolar (794.1)

FONTE RECURSO: SALÁRIO EDUCAÇÃO (766.1)

2.2. Os pagamentos serão realizados de acordo com os valores do Anexo I pelo contratante em até dez (10) dias a contar da apresentação da respectiva nota fiscal em



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL
Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

nome do Município de Santa Clara do Sul/RS visada por responsável da secretaria solicitante, contendo o número da Licitação Pregão Eletrônico nº 12/2018, o número do respectivo empenho e o Recurso FNDE, quando constar no empenho.

2.3. Deverão estar incluídos nos valores das propostas todos os custos, despesas, impostos, taxas e contribuições incidentes sobre os materiais ofertados, inclusive frete até o local de entrega indicado por servidor do município.

2.4. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções.

3. DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

3.1. A entrega será em etapas de acordo com o cronograma e cardápio semanalmente elaborado pela Nutricionista, após a emissão da respectiva nota de empenho, e solicitação da Secretaria da Educação, sendo que é de responsabilidade do solicitante entrar em contato com a empresa solicitando o produto através do envio de cópia da respectiva nota de empenho.

3.2. A entrega do objeto licitado deverá ser acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas nesta Ata.

3.3. Cada departamento deverá designar um servidor como responsável para acompanhamento de suas solicitações, observando prazos de entrega, qualidade e descrição do material oferecido, devendo protocolar eventuais desconformidades.

4. DAS OBRIGAÇÕES/ RESPONSABILIDADES

4.1. Constituem obrigações/responsabilidades da contratada:

4.1.1. Responsabilizar-se pelos custos e encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste edital, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Santa Clara do Sul/RS.

4.1.2. Responsabilizar-se pelo transporte do objeto, de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, sem ônus para o Município.

4.1.3. Responsabilizar-se pelos prejuízos causados ao Município de Santa Clara do Sul/RS ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.

4.2. Constituem obrigações/responsabilidades do Município:

4.2.1. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste Edital;

4.2.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da licitação através do Gestor de Contratos e de servidores designados das respectivas secretarias/departamentos.

5. DO PRAZO DE VALIDADE

5.1. Os preços registrados terão validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços pelo chefe do Executivo e por representante credenciado ou responsável da empresa.

5.2. O processo para o Registro de Preços não obriga o Município de Santa Clara do Sul/RS a firmar contratações estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a contratação de serviços e/ou aquisição de produtos.

5.3. A Administração não emitirá qualquer solicitação de aquisição sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

5.4. A Administração monitorará os preços dos serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, convocando os fornecedores para negociar novos valores.

6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL
Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

6.1. Na vigência da presente Ata de Registro de Preços, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes sanções administrativas:

6.1.1. Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais a contratada tenha concorrido.

6.1.2. Pelo descumprimento total ou parcial da prestação de serviços, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio poderão, garantida prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – rescisão de contrato;

IV – suspensão do direito de licitar junto ao Município de Santa Clara do Sul/RS por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

V – declaração de inidoneidade para contratar ou transacionar com o Município de Santa Clara do Sul/RS;

6.2. Será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido contratado, quando a contratada:

a) prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização;

b) transferir ou ceder obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem prévia autorização do contratante;

c) ocasionar, sem justa causa, atraso superior a 03 (três) dias na entrega dos materiais licitados;

e) recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte a entrega dos materiais licitados;

f) praticar por ação ou omissão, qualquer ato que por imprudência, negligência, imperícia, dolosamente ou não, venha a causar danos ao contratante ou a terceiros, independente da obrigação da contratada em reparar os danos causados.

6.3. A causa determinante da multa deverá ficar plenamente comprovada e o fato a punir comunicado por escrito pela fiscalização à direção do órgão.

6.4. Quando o objeto solicitado não for entregue no todo ou parcialmente dentro dos prazos estipulados, a suspensão do direito de licitar será automática e perdurará até que seja feita a entrega do objeto, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei, no edital e na presente Ata de Registro de Preços.

7. DO FORO

7.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Lajeado, RS, para dirimirem as dúvidas acaso emergentes da presente contratação.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Santa Clara do Sul/RS, 23 de janeiro de 2019.

MUNIC. DE SANTA CLARA DO SUL
PAULO CEZAR KOHLRAUSCH
Prefeito

SIMONE BEATRIS LOCATELLI SCHOSSLER – ME
SIMONE BEATRIS LOCATELLI SCHOSSLER
Empresária

TESTEMUNHAS:

1. _____
NOME:
CPF:

2. _____
NOME:
CPF:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL
Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. ESTIMADA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Fornecedor 1138-SIMONE BEATRIS LOCATELLI SCHOSSLER - ME						
7	ALFACE CRESPA, ALFACE PRIMEIRA, EXTRA, COLORAÇÃO VERDE FRESCOS, FOLHAS FIRMES, LIMPAS E BRILHANTES E SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRALHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS, LARVAS.	UN	120	LS	R\$ 1,18	R\$ 141,60
8	ALFACE LISA, ALFACE PRIMEIRA, EXTRA, COLORAÇÃO VERDE FRESCOS, FOLHAS FIRMES, LIMPAS E BRILHANTES E SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRALHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS, LARVAS.	UN	120	LS	R\$ 1,18	R\$ 141,60
9	ALFACE MIMOSA ROXA, ALFACE PRIMEIRA, EXTRA, COLORAÇÃO VERDE ALFACE PRIMEIRA, EXTRA, COLORAÇÃO VERDE, FRESCOS, FOLHAS FIRMES, LIMPAS E BRILHANTES E SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS, LARVAS.	UN	120	LS	R\$ 1,18	R\$ 141,60
26	BRÓCOLIS RAMOSO BRÓCOLIS FRESCO, EXTRA, COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO, SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	KG	350	LS	R\$ 13,50	R\$ 4.725,00
27	CAFÉ SOLÚVEL EM PÓ OU GRANULADO EMBALAGEM DE VIDRO COM 200 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	50	FRIDA	R\$ 10,75	R\$ 537,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL
Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

29	CARNE BOVINA CONGELADA, INTEIRA DE SEGUNDA, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHO-VIVO, ODOR CARACTERÍSTICO E ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA. ISENTO DE: VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGEM E APONERVOSE, COLORAÇÃO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. EMBALADA A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 60 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. PACOTES COM PEÇA INTEIRA DE 1(UM)KG	KG	1.600,00	PORTO CARNES	R\$ 28,60	R\$ 45.760,00
38	CREME VEGETAL SEM SAL PREPARADO UNICAMENTE COM GORDURAS VEGETAIS COM TEOR DE GORDURA ENTRE 42 E 68%, REFRIGERADO, NÃO RANÇOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO, CONTENDO 500G. EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	KG	500	SOYA	R\$ 7,90	R\$ 3.950,00
39	CUCA RECHEADA, TIPO CASEIRA, COM RECHEIO: SABORES DIVERSOS (COCO, UVA, DOCE DE LEITE, CHOCOLATE). CARACTERÍSTICAS: SABOR, AROMA E COR CARACTERÍSTICOS. PRODUTOS DEVEM ESTAR ÍNTEGROS, PRODUTOS AMASSADOS NÃO SERÃO ACEITOS. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. AUSÊNCIA DE MATÉRIA PREJUDICIAL À SAÚDE HUMANA. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO RÓTULO QUE INFORME: DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA, A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO, OU QUE NÃO RESISTA À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, SEM PERDER SUA INTEGRIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 7 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SOMENTE SERÃO RECEBIDOS OS PRODUTOS QUE TENHAM SIDO FABRICADOS E EMBALADOS NO PERÍODO MÁXIMO DE 01 (UM) DIA CORRIDO, QUE ANTECEDEM A DATA DE ENTREGA. PESO APROXIMADO 500 G	KG	2.260,00	CIA DO PÃO	R\$ 16,50	R\$ 37.290,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL
Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

44	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 "IN NATURA", ORGÂNICO ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, ISENTO DE SUJIDADES, ÚMIDA E CARUNCHOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE DE 1 (UM) KG.	KG	1.750,00	NATIVE	R\$ 13,00	R\$ 22.750,00
49	IOGURTE INTEGRAL DE FRUTAS, SABORES MORANGO PESSEGO E SALADA DE FRUTAS, REFRIGERADO, MISTURA HOMOGÊNEA, ISENTO DE ESTUFAMENTO, MOFO, SEM PRECIPITAÇÃO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICO CONTENDO 1 (UM) LITRO. CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	L	1.700,00	LANGUIRU	R\$ 2,95	R\$ 5.015,00
56	MACARRÃO TIPO ARGOLA MASSA SECA COM OVOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE INTACTA DE 500G, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DE ENTREGA.	PAC	300	GERMANI	R\$ 5,70	R\$ 1.710,00
74	PÃO TIPO FORMA FATIADO INTEGRAL, COM APROXIMADAMENTE 500 G, EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO, VALIDADE MÍNIMA DE 3 DIAS A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO, MIOLO BRANCO E CASCA HOMOGÊNEA, DE BOA QUALIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODORES FERMENTADOS E FUMAÇA, NEM FRAGMENTOS DE INSETOS, ROEDORES OU BOLORES	KG	70	SANTA INES	R\$ 17,24	R\$ 1.206,80
75	PÃO FRANCÊS CONGELADO: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE PARASITAS, MOFOS OU QUALQUER OUTRA SUJIDADE QUE COMPROMETA A QUALIDADE NUTRICIONAL DO PRODUTO. COM ALVARÁ SANITÁRIO. OS PÃES DEVEM SER TODOS MODELADOS E UNIFORMES COM PESO ENTRE 65-70G CADA ARMAZENADOS EM SACOS DE POLIETILENO DEVIDAMENTE LIMPOS E HIGIENIZADOS CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MODO DE PREPARO ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM TEMPERATURA IDEAL À CONSERVAÇÃO DO ALIMENTO, CONGELADO EMBALAGEM INTACTA.	KG	1.180,00	LS	R\$ 10,80	R\$ 12.744,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL
Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

76	PÃO SOVADO CONGELADO: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE PARASITAS, MOFOS OU QUALQUER OUTRA SUJIDADE QUE COMPROMETA A QUALIDADE NUTRICIONAL DO PRODUTO. COM ALVARÁ SANITÁRIO. OS PÃES DEVEM SER TODOS MODELADOS E UNIFORMES COM PESO ENTRE 65-70G CADA. ARMAZENADOS EM SACOS DE POLIETILENO DEVIDAMENTE LIMPOS E HIGIENIZADOS CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MODO DE PREPARO ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM TEMPERATURA IDEAL À CONSERVAÇÃO DO ALIMENTO, CONGELADO EMBALAGEM INTACTA.	KG	1.300,00	LS	R\$ 10,90	R\$ 14.170,00
78	QUEIJO TIPO COLONIAL, FABRICADO COM LEITE PASTEURIZADO, FRESCO, REFRIGERADO, INTEIRO E CORTADO EM FATIAS FINAS EM TORNO DE 20G CADA, EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO E TRANSPARENTE. ISENTO DE ESTUFAMENTO, RACHADURA E MOFOS. DEVENDO SER FATIADO NO DIA ANTERIOR AO PEDIDO. EMBALAGEM E A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO, LOTE DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ TER SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA.	KG	1.550,00	MALLMAN N	R\$ 23,69	R\$ 36.719,50
85	VAGEM SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRADA COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. PESO E TAMANHO PADRÃO.	KG	300	LS	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
91	PÃO SOVADO TIPO BISNAGA COM APROXIMADAMENTE 30 E 50 GRAMAS, EMBALADOS EM PLÁSTICO, ATÓXICO, VALIDADE MÍNIMA DE 3 DIAS A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO. BEM ASSADO, MIOLO BRANCO, CASCA HOMOGÊNEA, DE BOA QUALIDADE, CFE LEGISLAÇÃO.	KG	2.000,00	LS	R\$ 14,50	R\$ 29.000,00
92	PÃO FRANCÊS	KG	1.600,00	LS	R\$ 13,50	R\$ 21.600,00
96	FARINHA DE ARROZ CEREAL DE ARROZ PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL COM PROBIÓTICOS E VITAMINAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10(DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE DE 230G.	UN	100	NESTLE	R\$ 8,90	R\$ 890,00
100	LARANJA TIPO DOCE (DO CÉU) COM 70% DE MATUREZAÇÃO SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRADA. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. PESO POR UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 180G.	KG	200	LS	R\$ 1,90	R\$ 380,00
Total						R\$ 241.272,60